



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) referente às normativas e ao tema das conferências;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 01, de 25 de março de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, que convoca a 8ª Conferência Lúdica e a 12ª Conferência Convencional Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as Conferências Regionais e Municipais, no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Artigo 5º da Deliberação acima citada delega aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade por convocar e organizar as Conferências Municipais e a Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e coordenar a etapa municipal da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, deliberada pelo colegiado do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, de caráter paritário, composta pelos seguintes conselheiros:

I – Representantes do Poder Público:

1. Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro
2. Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues
3. Maísa Nascimento de Oliveira Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

II – Representantes da Sociedade Civil (Entidades/Organizações):

1. Gisele Cristiane de Freitas – [IFSP]
2. Uriel Alexandre Bonafé – [Casa Beija-Flor]
3. Letícia dos Santos Oliveira – [APAE]

III – Convidados:

1. Paula Vanessa Alves Basilio Quirino – Conselheira tutelar – coordenadora do Conselho Tutelar de Caraguatatuba – Região Central;
2. Elen Ferraz da Silva - Conselheira tutelar – coordenadora do Conselho Tutelar de Caraguatatuba – Região Sul.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da Conferência:

- I. Coordenar o planejamento, a elaboração da metodologia e a execução geral da Conferência Municipal;
- II. Propor e submeter ao Plenário do CMDCA a minuta do Regimento Interno e a programação do evento, incluindo a realização das Pré-Conferências regionais;
- III. Coordenar a infraestrutura, a divulgação, as inscrições e a logística do evento, inclusive junto às instituições cedentes de espaços (unidades escolares e Campus UNITAU Caraguatatuba);
- IV. Acompanhar a elaboração do relatório final e a sistematização das propostas aprovadas na plenária.

Art. 3º A coordenação geral da Comissão Organizadora será exercida pela conselheira Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 2026.

Cíntia Yara Silva Barbosa
Presidente do CMDCA de Caraguatatuba
Gestão 2024 a 2026